



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.006.

Dispõe sobre alteração de valor de atividade e inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei 4.646/2005 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29/12/2005 e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos da Lei nº 4.835, de 25 de agosto de 2.006,

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterado o valor da atividade e incluída outra no Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29/12/2005, abaixo especificada:

Alteração de valor da atividade orçamentária abaixo:

Secretaria Munic. da Fazenda – Atividade 045 – Iluminação Pública;

Inclusão de atividade na unidade orçamentária abaixo:

Secretaria Munic. Ind. Com. E Turismo – Atividade 2.248 - Assoc. Coml. e Indl. de Assis.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8	SECRETARIA MUN. IND. COM. E TURISMO	
8.01	GABINETE DO SECRETARIO	
23.691.0015.2.248	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro	

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.04.07	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(2833) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro	

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2.006.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de setembro de 2.006.